



! " # \$ % & ' () * + , - ,) /

01! 20 0 020"30#\$ 1 30" 4 3 1! 50 !3
% !060 " 7 "0% 0 %#0"2 /

! 8 no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do Processo VIPROC Nº 0774 7 !" !0 ! e a deliberação unânime dos membros do 9 8 % , em sessão iniciada em 8 de maio de 2011,

! "2 :

0 / .º. ()ro*ar a 0 1 ; do docente !060 " 7 "0% 0 %#0"2 , do Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Ins. Amun. C+Cl- +C,)ara con/irmação no cargo de)ro*imento e/eti*o de Pro/essor do Quadro de 1 agistrio 3u)erior da 45N+C+"5+C+6

0 / ,º. Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas 9 7+8+P adotar as)ro*id,ncias necessárias ao cumprimento desta Resolução

0 /)º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua a)ro*ação, re*ogando-se as disposições